

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/33908**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENXOVAL POR MEIO DE COMODATO, SERVIÇO DE HOTELARIA, GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS EM TODOS OS SETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **AMAZÔNIA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.827.554/0001-10, localizada sito à Rua Lima Nº 465, Loteamento: Santa Mônica, CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, telefone: (66) 9 9619-0748 e e-mail: diretoria@amazonialavanderia.ind.br, neste ato representado por **CLAUDIA DAROIT**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 862153/SSP/MT e Cadastrado no CPF nº 037.110.119-00.



OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo SES-PRO-2023/62897, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, do tipo menor preço por Grupo resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 153/2023/SES/MT, para **EXCLUIR O ITEM 9.6 DA CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO

Fica excluído o item 9.6 da Cláusula Nona – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 153/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

